

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS HOSPITALARES NÃO PERIGOSOS (GRUPOS I E II) DO
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER**

Assunto: Convite para apresentação de proposta - Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, n.º 8005521 – Aquisição da prestação de serviços de transporte de resíduos hospitalares não perigosos (Grupos I e II) do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Objeto de contratação: Aquisição da prestação de serviços de transporte de resíduos hospitalares não perigosos (Grupos I e II) do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada

Fundamento da escolha do procedimento: Necessidade de contratar um prestador de serviços de transporte de resíduos hospitalares não perigosos (Grupos I e II) para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDES).

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do HDES, em reunião de 27 de abril de 2021, abrir um procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do Regime Geral, para aquisição da prestação de serviços de transporte de resíduos hospitalares não perigosos (Grupos I e II) para o HDES, convidamos a Vossa Empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento da prestação de serviços acima referidos, conforme Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

1. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser apresentados até às 23:59 horas do dia 11 de junho de 2021, através de plataforma eletrónica de



contratação disponível em <https://www.acingov.pt>.

2. Critério de adjudicação

A adjudicação será ponderada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nos seguintes termos:

- A análise das propostas é feita com base no valor máximo, **10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros)**, que o Hospital aceita pagar por este serviço, no período em análise de **7 (sete) meses**.
- O critério no qual se baseará a apreciação das propostas e consequente adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com a metodologia de avaliação que pondera os seguintes fatores:
 - Preço (P) – 50%
 - Qualidade Técnica (QT) – 50%

A classificação final é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = P + QT \quad (1)$$

Apresenta-se de seguida, em detalhe, como se pontua cada um dos critérios.

Preço – P

O Preço da prestação de serviço P (em %) deverá ser calculado segundo a fórmula seguinte:

$$P = \left(0,5 \times \left(0,95 \times \frac{10.500 - VR}{10.500} + 0,05 \times \frac{525 - VP}{525} \right) \right) \times 100$$

Onde P é o valor a transportar para a classificação final (1).

VR é o valor da proposta do concorrente referente às intervenções fixas estipuladas (rotinas).

VP é o valor da proposta do concorrente referente às intervenções pontuais que possam surgir.

Para cálculo do VP, o concorrente deverá utilizar as matrizes abaixo apresentadas, como base:

**Estimativa da quantidade de intervenções pontuais
a realizar anualmente durante o contrato**

Domingos	6
-----------------	----------

Qualidade Técnica – QT

A qualidade técnica é avaliada pela soma das percentagens dos seguintes critérios, sendo o valor total transposto para (1), com a ressalva de que, se o concorrente não cumprir algum dos critérios, considera-se uma percentagem igual a 0 (zero) nesse(s) mesmo(s) critério(s):

Realizar serviço diariamente incluindo domingos.	20%
Para além da lavagem e desinfeção do contentor, realizar também a secagem do mesmo.	10%
Realizar a lavagem e desinfeção do contentor com frequência diária, após entrega dos resíduos no destino final.	10%
Realizar a lavagem e desinfeção do contentor em instalações próprias do adjudicatário, devolvendo-o ao HDES pronto a ser utilizado.	10%

Todos os preços deverão ser expressos em euros e em algarismos e não incluir o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável deste imposto.

Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 (duas) casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 (três) casas decimais.

b) Caso exista igualdade de pontuação final, após aplicação dos critérios fixados, será dada preferência à proposta do concorrente que apresentar o menor preço.

c) Caso o empate persista, será adjudicada proposta na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, do qual será lavrada ata pelo júri.



Proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) O preço líquido mensal (inclui todos os custos, encargos e despesas) e o preço total da proposta, com menção de que acresce o IVA e indicação do respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
 - b) A indicação de que o preço apresentado se mantém inalterável até à execução da prestação do serviço;
 - c) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - d) O prazo de validade da proposta;
 - e) A assinatura do concorrente ou seus representantes.
2. Além da proposta, elaborada com os elementos constantes do ponto anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - 2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 2.2 Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo quando esse preço resulte, diretamente ou indiretamente, das peças do procedimento.
3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
4. Não será exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



5. Considerando o valor do contrato, é obrigatória a redução a escrito.
6. No caso de adjudicação do presente procedimento, o concorrente deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação nos termos do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
7. Verificando-se irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a respetiva supressão.
8. Não são admitidas propostas variantes.
9. Nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base deste procedimento é de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
10. Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

Assinado por: **MADALENA SAMPAIO CORREIA**

Num. de Identificação: BI098632647

Data: 2021.06.04 10:04:00+00'00'

(Madalena Sampaio Correia)



CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO:

- Caderno de Encargos



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

area-hdes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

296 203 000
296 203 090



Website

<http://hdes.pt>